



Referente Processo nº 31770/2021

Rio Branco – AC, 09 de novembro de 2021.

A Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: **Solicitação Participação em evento**

Informo que foram juntados aos autos deste processo:

1. Projeto básico;
2. Folders;
3. Certidões
4. Cotação de passagens aéreas
5. Contagem de Diárias
6. Valor da inscrição no Curso

Atenciosamente,

Joana Lima
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria
Portaria 018/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



PROJETO BÁSICO Nº 35/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso Gestão Pública Municipal, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento dar-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professor/palestrante Dr. Clermon Augusto Drumond, Advogado, Especialista em Direito Municipal, Pós Graduado em Administração Pública e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de pessoas pela FGV, Extensão em Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA



Eleitoral pela FGV, Autor dos livros Eleições Municipais: A legislação passo a passo ano 2012 e ano 2016; Certificação CPA – 10 Anbima de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso Gestão Pública Municipal, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

Curso: Gestão Pública - Noções Básicas da Administração Pública. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: São Paulo – SP Data: 15 a 19 de junho. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$595,00.	Curso: Parlamento Municipal. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Brasília - DF Data: 16 a 20 de março de 2021. Carga horária: 15 horas. Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$595,00.	Curso: Controle e Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais. Órgão: Qualificar – Capacitação Treinamento. Local: Fortaleza - CE Data: 27 a 31 de julho de 2021. Carga horária: 15horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$595,00.
--	--	---

5. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso Gestão Pública Municipal tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

1º dia - 30/11/2021 – terça- feira – 12 às 17h

Inscrição e entrega do material de participação;

2º dia - 01/12/2021 – quarta- feira – 09 às 13h

O Controle Externo e o Tribunal de Contas;

Aspectos Relevantes da Gestão Pública;

15h – Consultoria Individual.

3º dia –02/12/2021 - quinta-feira – 09 às 13h

Processo de Planejamento e Orçamento Público;

Sistema de Controle Interno Municipal;

15h – Consultoria Individual.

4º dia - 03/12/2021 – sexta-feira – 09 às 13h



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



Um novo Paradigma para Transparência na Gestão Pública;

Abrangência da lei de Responsabilidade Fiscal;

15h – Consultoria Individual

5º dia - 04/12/2021 – sábado - 09h

Integração de projetos;

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), será efetuado à empresa Qualificar – Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

8.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

8.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA**



9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

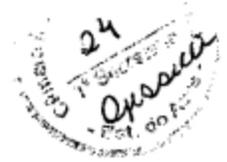
11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA



11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 09 de novembro de 2021.

Joana Lima
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria
Portaria 018/2021

1061º ENCONTRO NACIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS;

PARLAMENTO MUNICIPAL



BRASÍLIA - DF

16, 17, 18, 19 e 20
Março de 2021

AUDITÓRIO DO PLANALTO BITTAR HOTEL

Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3 - Bloco A, s/nº - Tel. (61) 3704-2000

PROGRAMAÇÃO

Dia 16/03/21 - Terça-feira 12 as 17h

- Inscrição e entrega do
material de participação.

Dia 17/03/21 - Quarta-feira 09 as 13h

- Câmara Municipal - Regimento Interno;
- Proposições;
15h - Consultoria Individual;

Dia 18/03/21 - Quinta-feira 09 as 13h

- Processo Legislativo;
- Técnica Legislativa;
15h - Consultoria Individual;

Dia 19/03/21 - Sexta-feira 09 as 13h

- Exercício do Mandato;
- Direitos do Vereador;
15h - Consultoria Individual;

Dia 20/03/21 - Sábado 09h

- Integração de projetos;
Encerramento com entrega de
Certificados de participação;

PROFESSOR

**Dr. Clermon Augusto
Drumond**

Advogado; Especialista em Direito Municipal;
Pós-Graduado em Administração Pública
e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de
pessoas pela FGV;

Extensão em Direito Eleitoral pela FGV;
Autor dos livros Eleições Municipais:
A legislação passo a passo ano 2012 e
ano 2016; Certificação CPA - 10 Anbima.

INSCRIÇÕES

Antecipadas: R\$ 595,00

Até o dia 15/03/21, através de conta
corrente, em nome do Qualificar -
Capacitação e Treinamento, Ag. 2770-
7 C/C nº 41.426-3 Banco do
Brasil, sendo que a relação de
participantes deverá ser enviada,
antecipadamente, via e-mail:
qualificarcapacitar@gmail.com.
No local: R\$ 650,00

REALIZAÇÃO



QUALIFICAR

Capacitação e Treinamento
Av. Dr. Cristiano Guimarães, 985/12 - Planalto
Belo Horizonte - MG - CEP: 31720-300
Telefone: (31) 3879.4715 Fax: (31) 3879.4717
CNPJ: 26.605.156/0001-90

* ESTA PROGRAMAÇÃO ESTA SUJEITA A ALTERAÇÃO

1073º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS;



SÃO PAULO - SP
15, 16, 17, 18 e 19
de Junho de 2021.

AUDITÓRIO DO DAN INN HOTEL
Av. Casper Líbero, 115 - Centro - Tel.(11)3311-7311

Dia 15/06/21 Terça-feira 12 as 17h

- Inscrição e entrega do
material de participação.

Dia 16/06/21- Quarta-feira 09 as 13h

Dia 17/06/21 - Quinta-feira 09 as 13h

- Princípios Básicos da Administração;
- Os Poderes e Deveres do Administrador Público;
15h - Consultoria individual;

Dia 18/06/21- Sexta-feira 09 as 13h

Dia 19/06/21 - Sábado 09h

- Integração de projetos;
Encerramento com entrega de
Certificados de participação;

**Dr. Clermon Augusto
Drumond**

Advogado; Especialista em Direito Municipal;
Pós-Graduado em Administração Pública
e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de
pessoas pela FGV;
Extensão em Direito Eleitoral pela FGV;
Autor dos livros Eleições Municipais:
A legislação passo a passo ano 2012 e
ano 2016; Certificação CPA - 10 Anbima.

Antecipadas: R\$ 595,00

Até o dia 03/06/2021, através de conta
corrente, em nome de Clésio Múcio
Drumond Filho, Ag. 7134-0 C/C nº 7310-5
Banco do Brasil, sendo que a relação de
participantes deverá ser enviada,
antecipadamente via E-MAIL:
qualificarcapacitar@gmail.com

No local: R\$ 650,00



Capacitação e Treinamento
Av. Dr. Cristiano Guimarães, 985/loja 12 -
Planalto, Belo Horizonte - MG - CEP: 31720-300
Telefone: (31) 3879.4715 Fax: (31) 3879.4717
CNPJ: 39.451.628/0001-49

1077º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.



FORTALEZA / CE

27, 28, 29, 30 e 31 de
Julho 2021

AUDITÓRIO DO ATP COWORKING FORTALEZA
Av. Engenheiro Santana Jr, 2977- Cocó - Tel. (85) 3393-8582

PROGRAMAÇÃO

Dia 27/07/21 - Terça-feira 12 as 17h

- Inscrição e entrega do
material de participação.

Dia 28/07/21 - Quarta-feira 09h as 13h

- Recursos Públicos;
- Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos
15h - Consultoria Individual;

Dia 29/07/21 - Quinta-feira 08 as 13h

- Aspectos Públicos da atuação do Vereador como Fiscal dos Recursos Públicos;
- Organização do Estado Democrático de Direito no Brasil;
15h - Consultoria Individual;

Dia 30/07/21 - Sexta-feira 08 as 13h

- O Controle da Gestão Pública - Parte I
- O Controle da Gestão Pública - Parte II;
15h - Consultoria Individual;

Dia 31/07/21 - Sábado 09h

- Integração de projetos;
**Encerramento com entrega de
Certificados de participação;**

PROFESSOR

**Dr. Clermon Augusto
Drumond**

Advogado; Especialista em Direito Municipal;
Pós-Graduado em Administração Pública
e Gestão de Cidades; MBA em Gestão de
pessoas pela FGV;
Extensão em Direito Eleitoral pela FGV;
Autor dos livros Eleições Municipais:
A legislação passo a passo ano 2012 e
ano 2016; Certificação CPA - 10 Anbima.

INSCRIÇÕES

Antecipadas: R\$ 595,00

Até o dia 22/07/21, através de conta
corrente, em nome de: Clésio Múcio
Drumond Filho- Ag. 7134-X C/C nº
7310-5 Banco do Brasil, sendo
que a relação de participantes deverá
ser enviada, antecipadamente via
E M A I L :
qualificarcapacitar@gmail.com

No local: R\$ 650,00

REALIZAÇÃO



Capacitação e Treinamento
Av. Dr. Cristiano Guimarães, 985/loja 12 -
Planalto, Belo Horizonte - MG - CEP: 31720-300
Telefone: (31) 3567-5940/3567-5930
CNPJ: 39.451.628/0001-49

* ESTA PROGRAMAÇÃO ESTA SUJEITA A ALTERAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.451.628/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2020
NOME EMPRESARIAL CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPACITACAO E TREINAMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES		NÚMERO 985	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 31.720-300	BARRIO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLESIODRUMOND@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3878-4715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 13:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
 CONSULTAR OSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Certidão nº: 49705641/2021

Expedição: 05/11/2021, às 10:54:07

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.451.628/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKKEOJJOP**

Certidão nº **16.768.574** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/11/2021**

Requerimento em: **10:45:06**

Validade: **05/12/2021**

Nome: **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**

CNPJ: **39.451.628.0001.49**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

31
SECRETARIA DE FAZENDA
Dyanele
11/05/2021

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/02/2022

NOME: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

CNPJ/CPF: 39.451.628/0001-49

LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES

NÚMERO: 985

COMPLEMENTO: LJ 12,

BAIRRO: PLANALTO

CEP: 31720300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000502931611



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHDHKOLONL**

Certidão nº **16.768.611** Exercício: **2021**

Emissão em: **05/11/2021**

Requerimento em: **10:46:54**

Validade: **05/12/2021**

Nome: **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**

CNPJ: **39.451.628.0001.49**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Novembro de 2021 às 10:58

BELO HORIZONTE, 05 de Novembro de 2021 às 10:58

Código de Autenticação: 2111-0510-5855-0450-3919

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**
CNPJ: **39.451.628/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

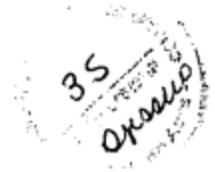
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:22 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **D6FE.8250.899F.9724**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.451.628/0001-49

Razão Social: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Endereço: AVE DR CRISTIANO GUIMARAES 985 SALA 12 / BAIRRO PLANALTO / BELO
HORIZONTE / MG / 31720-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402522968503400

Informação obtida em 05/11/2021 10:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br